



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06830/20120

DA PARCEIRA:

MUNICÍPIO DE ANDRADAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º, CEP n.º 37795-000, inscrito no CNPJ sob n.º 17.884.412/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RODRIGO APARECIDO LOPES**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG n.º 10106083, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 061.384.226-00, residente e domiciliado na rua Cabernet, n.º 79, Jardim Videiras, neste município.

DA ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA DE ANDRADAS, inscrita no CNPJ nº 09.404.130/0001-04, com sede na cidade de Andradas, MG, no endereço Praça Cel Antônio Augusto de Oliveira, s/n, Centro, Andradas, MG, CEP 37795-000, neste ato representada por seu representante legal, Vicente Botazar Barbosa, brasileiro, portador do CPF nº 044.019.366-47 e do RG nº 10.790.688, residente e domiciliado na Rua José Maria Campos, 157, Vila Samambaia, Andradas, MG, CEP 37795-000.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados — o Município de Andradas, e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA DE ANDRADAS, resolvem ADITIVAR o Termo de Colaboração nº 008/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Vicente B. Barbosa

(Assinatura)

(Assinatura)



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Promover atividades artísticas culturais, tais como: dança, ballet, musicalização, teclado e piano, viola, guitarra, bateria, violino, desenho e pintura, teatro, canto/coral, trompete, trombone, tuba, flauta doce, saxofone, clarinete, flauta transversal; para ministrar semanalmente aulas em suas especialidades, na quantidade de 15 (quinze) professores, assim como, promover e manter as atividades, através da aquisição de materiais de consumo e permanentes, contratação de serviços e pessoas para atividades e realização e eventos e também apoiar grupos culturais do município, com o fito de atender as demandas do centro Cultural da Prefeitura Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

2.2. A cláusula 8.1 do termo de colaboração 008/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R\$ 108.419,40 (cento e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado e ofício contido no processo 06380/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO

3.1 Este instrumento passa a integrar o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017;.

Vicente B. Bealora

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n° - CEP 37795-000 — CNPJ n° 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

3.2 Ficam inalteradas todas as demais disposições do Processo Administrativo n.º 00335-100/2017 e apensos.

Andradas, 1º de setembro de 2020.

RODRIGO APARECIDO LOPES

Prefeito Municipal

Vicente Botazar Barbosa

Presidente e Representante Legal
Associação Amigos da Cultura

TESTEMUNHAS:

MIREILA RUY FRANCO
Coordenadora de Gabinete

ARIANE DOS REIS CABRINI DE PAULA
Auxiliar Administrativo